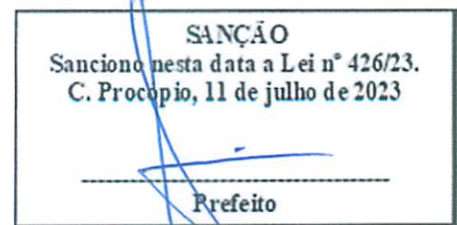


**LEI N° 426/2023**

**Data: 11/07/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 51.350,17 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.2.088-3.3.90.30.00.00.00	Mateial de Consumo	00558.00934.09.06.06.06.2.660.0000	51.350,17
		<b>TOTAL</b>		<b>51.350,17</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social  
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado									Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
2.088	Município	1	Bloco de Proteção Social	Custeio		8	244	03558	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			PSB/MDSCF/PBV-SCFV	Mantido							2023	100%	24.551,35	-	24.551,35
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													24.551,35	-	24.551,35
2.088	Município	1	Bloco de Proteção Social	Custeio		8	244	00558	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			PSB/MDSCF/PBV-SCFV	Mantido							2023	100%	-	50.000,00	50.000,00
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													-	50.000,00	50.000,00
												24.551,35	50.000,00	74.551,35	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.088	Bloco de Proteção Social - PSB/MDSCF/PBV/SCFV	Município	Serviços	03558	51.350,17
<b>Total</b>					<b>51.350,17</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.**

**Amin José Hanneuche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município